



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

MENSAGEM Nº 32/2015

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.

Encaminho a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por objetivo ajustar à atual realidade, o valor pago a título de auxílio, aos médicos do Programa Mais Médicos.

Como é cediço, devido a dificuldade de contratação de profissionais médicos para compor as equipes da Estratégia de Saúde da Família, o Município de Itaquaquecetuba aderiu, em 2012, ao Programa Mais Médicos do Governo Federal, instituída pela MP nº 621/2013, convertida na Lei nº 12.871/2013.

Todavia, a adesão ao Programa Mais Médicos implica em contrapartida do Município quanto à estadia dos profissionais, daí a edição da Lei nº 3.101/2013, e alterações.

Ocorre que, a realidade econômica que passa o país, com a inflação subindo a cada dia, impõe a recomposição deste auxílio, como forma de emprestar dignidade a estes profissionais que vêm desempenhando um trabalho reconhecidamente benéfica à nossa população.

São estes os motivos, Excelentíssimas Vereadoras, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligeira apreciação e aprovação.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

  
DR. MAMORU NAKASHIMA  
Prefeito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

PROJETO DE LEI Nº .....<sup>83</sup>..., DE 19 DE AGOSTO DE 2015.

Altera a redação do §2º, do art. 2º, da Lei nº 3.101, de 11 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

Processo Administrativo nº 13.799/2015

**DR. MAMORU NAKASHIMA**, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - O §2º, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 3.101, de 11 de dezembro de 2013, com a redação dada pela Lei nº 3.115, de 26 de fevereiro de 2014, passa a contar com a seguinte redação:

“(…)

**Art. 2º** (...)

(…)

**§2º** - O valor mensal pago a título de Auxílio Moradia, Alimentação e Transporte ao médico do “Programa Mais Médicos”, incluídas as despesas com aluguel, taxas de condomínio, alimentação, transporte e tarifas de consumo de água, luz, telefonia e internet, será de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), reajustável anualmente, no mês de agosto, pelos índices de variação do Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas (IGP-FGV), sendo vedada sua indexação ao valor do salário mínimo.”

**Art. 2º** - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta da dotação própria do orçamento, suplementadas, em caso de necessidade.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto do corrente ano.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 19 de agosto de 2015; 454º da Fundação da Cidade e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

DR. MAMORU NAKASHIMA  
Prefeito



# Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

Processo: 13 799/15

Itaquaquetuba, 06 de agosto de 2015

À  
Secretaria Municipal de Governo  
Sr. Secretário

Impacto referente ao reajuste do Auxílio Moradia; Transporte e Alimentação aos Médicos que atuam no "Programa Mais Médicos" de R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais) para R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais) a partir da publicação da Lei de alteração.

### Parâmetros:

Número de Médicos = 16(dezesseis)  
Valor total e atual do Auxílio = R\$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais)  
Valor do Auxílio proposto = R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)  
Acréscimo = R\$ 800,00(oitocentos reais)

### Projeção das despesas com os Médicos do Programa na Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2015 com base nos gastos de Julho de 2015 sem o reajuste.

Totais dos auxílios no exercício de 2015 =  $16 \times R\$ 2.400,00 \times 12(\text{jan/15 a dez/15}) = R\$ 460.800,00$ (quatrocentos e sessenta mil e oitocentos reais)

### Projeção das despesas com os Médicos do Programa na Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2015 com base nos gastos de Julho de 2015 sem o reajuste, para os próximos meses (agosto a dezembro/15).

Totais dos auxílios no exercício de 2015 =  $16 \times R\$ 2.400,00 \times 05(\text{agosto/15 a dez/15}) = R\$ 192.000,00$ (cento e noventa e dois mil reais).

### Projeção das despesas com os Médicos do Programa na Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2015 com base nos gastos de Julho de 2015, com o reajuste.

Totais dos auxílios previstos para o exercício de 2015 =  $16 \times R\$ 3.200,00 \times 5(\text{Agosto/15 a dezembro/15}) = R\$ 256.000,00$ (duzentos e cinquenta e seis mil reais), com o reajuste.

### Exercício de 2015 - resumo

Totais dos auxílios no exercício =  $16 \times R\$ 2.400,00 \times 7(\text{Jan/15 a Jul/15}) (R\$ 268.800,00 - \text{Pagos}) + 16 \times R\$ 3.200,00 \times 5 (\text{ago/15 a dez/15}) (R\$ 256.000,00) = R\$ 524.800,00$

**Impacto no exercício de 2015 de R\$ 64.000,00(sessenta e quatro mil reais)**

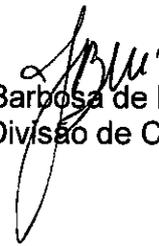
**Exercício de 2016 e 2017 valores constantes**

Totais dos auxílios para cada exercício =  $16 \times R\$ 3.200,00 \times 12 = R\$ 614.400,00$

**Impacto nos exercícios de 2015 e 2016 = R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais) para cada exercício, a serem reajustados conforme a variação do IGP-FGV.**

Observação - Não se trata de despesa de pessoal, motivo pelo qual não segue cálculo do impacto nos limites pertinentes.

William Sérgio Maekawa Harada  
Secretário de Finanças

  
Jofre Barbosa de Moraes  
Diretor da Divisão de Contabilidade